



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024, CELEBRADA
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS -
TO E A EMPRESA C E D PINHEIRO LTDA.**

MUNICÍPIO DE ANANÁS/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 00.237.362/0001-09, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 300, centro, Ananás – TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 211.063.121-04, residente e domiciliado em Ananás – TO, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **CANCELAR** a **Ata de Registro de Preços nº 03/2024** celebrada com a empresa **C E D PINHEIRO LTDA (POLIMIX COMÉRCIO SERVIÇOS)**, inscrita no CNPJ: 17.699.413/0001-09, com sede situada à Rua 06, nº 337, Bairro São João, Sala B, CEP 77.807-260, em Araguaina - TO, representada pelo SENHOR: **CARLOS EDUARDO DIAS PINHEIRO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 022.069.311-09, residente e domiciliado em Araguaina - TO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto o cancelamento total da ata de registro de preços nº 03/2024, firmado entre a prefeitura municipal de ananás - TO e a pessoa jurídica C E D PINHEIRO LTDA (POLIMIX COMÉRCIO SERVIÇOS), oriundo do pregão eletrônico SRP nº 001/2024, processo administrativo nº 13/2024, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, sonorização, iluminação cênica, túnel, painel de leds, gerador de energia elétrica, tendas, banheiros químicos, mesas e cadeiras, camarins, entres outros, conforme previsto no termo de referência, destinados à realização de shows, referente a eventos nas datas comemorativas e festividades na cidade de Ananás, Tocantins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no artigo 137, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, e cláusula 6.4.1 da ata.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual é a ocorrência de fato superveniente que impossibilita juridicamente a execução do contrato, bem como por motivos de interesse público, decorrente da decisão do Tribunal de Contas do Tocantins no processo de nº 1351/2024, o qual determinou a imediata suspensão do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de cancelamento, passando a ter eficácia após a publicação.

O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da Ata de Registro de Preço nº 03/2024 e antes da recomendação de suspensão.

Ananás – TO, 25 de março de 2024.

VALDEMAR BATISTA
NEPOMOCENO:211063121
04

Assinado de forma digital por
VALDEMAR BATISTA
NEPOMOCENO:21106312104
Data: 2024.03.25 15:23:27 -03'00'

PREFEITURA DE ANANÁS – TO

CNPJ sob o nº 00.237.362/0001-09

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

Código 6822024743

SEGUNDA, 25 DE MARÇO DE 2024

ANO IV



EDIÇÃO Nº 682

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Ananás-TO
Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro
Ananás-TO / CEP: 77890000

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I., versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por 585 de 17 de Março de 2020

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 05/2024	2
DECRETO Nº 436/2024	2
PORTARIA Nº 854/2024	2
PORTARIA Nº 855/2024	2
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.ananas.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

6822024743

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO E A EMPRESA C E D PINHEIRO LTDA.

MUNICÍPIO DE ANANÁS/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 00.237.362/0001-09, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 300, centro, Ananás - TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 211.063.121-04, residente e domiciliado em Ananás - TO, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 03/2024** celebrada com a empresa **C E D PINHEIRO LTDA (POLIMIX COMÉRCIO SERVIÇOS)**, inscrita no CNPJ: 17.699.413/0001-09, com sede situada à Rua 06, nº 337, Bairro São João, Sala B, CEP 77.807-260, em Araguaina - TO, representada pelo SENHOR: CARLOS EDUARDO DIAS PINHEIRO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 022.069.311-09, residente e domiciliado em Araguaina - TO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto o cancelamento total da ata de registro de preços nº 03/2024, firmado entre a prefeitura municipal de ananás - TO e a pessoa jurídica C E D PINHEIRO LTDA (POLIMIX COMÉRCIO SERVIÇOS), oriundo do pregão eletrônico SRP nº 001/2024, processo administrativo nº 13/2024, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, sonorização, iluminação cênica, túnel, painel de leds, gerador de energia elétrica, tendas, banheiros químicos, mesas e cadeiras, camarins, entres outros, conforme previsto no termo de referência, destinados à realização de shows, referente a eventos nas datas comemorativas e festividades na cidade de Ananás, Tocantins.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no artigo 137, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, e cláusula 6.4.1 da ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual é a ocorrência de fato superveniente que impossibilita juridicamente a execução do contrato, bem como por motivos de interesse público, decorrente da decisão do Tribunal de Contas do Tocantins no processo de nº 1351/2024, o qual determinou a imediata suspensão do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de cancelamento, passando a ter eficácia após a publicação.

O cancelamento não implica anulação dos atos

anteriormente praticados na vigência da Ata de Registro de Preço nº 03/2024 e antes da recomendação de suspensão.

Ananás - TO, 25 de março de 2024.

PREFEITURA DE ANANÁS - TO

CNPJ sob o nº 00.237.362/0001-09

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

PREFEITO MUNICIPAL

